



*ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*  
*CNPJ: 08.221.047/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.014133.0023*  
*FONE/FAX: (37) 3221-5553*

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada em Divinópolis, MG, na Alameda Rio do Sono, 420, bairro Tietê, CEP 35.502.473, inscrita no CNPJ sob o número 08.221.047/0001-97, por sua bastante procuradora, Adriana Soares Ribeiro, Assistente Comercial, CPF 000.842.296-67, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º da Lei 8.666/93 interpor a presente

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Do Edital de Licitação nº 065/2023 – Na Modalidade Pregão Eletrônico, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

#### **I – DOS FATOS**

O Edital em epígrafe tem como objeto, em seus Itens 33 – 34 – 35 – 36 - 37 a aquisição de **CONJUNTOS ESCOLARES**. Contudo, o Edital foi omisso ao não determinar a observância da Portaria 401/2020, do INMETRO, que tornou obrigatória a certificação pelo INMETRO de conjuntos escolares fabricados e importados, bem como proibiu a comercialização dos conjuntos sem certificação.

Com isso, ao ignorar as normas vigentes, o referido edital do procedimento licitatório em epígrafe encontra-se eivado de ilegalidade.

#### **II – DO DIREITO**

Em seu artigo 5º, preceitua a Portaria 401/2020, expedida pelo INMETRO,

*“Art. 5º Os móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.”*

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam sem sombra de dúvidas que cadeiras e mesas para conjunto aluno individual somente poderão ser fabricados e comercializados por fabricantes e importadores com o devido registro e estrita observância dos requisitos do INMETRO, previstos na Portaria 401/2020.

A comprovação de registro no INMETRO se dá através do Certificado de Conformidade, que deve ser exigido pela autoridade licitante. A portaria 401/2020, em seu anexo, item 6.1.1.5.1 do RAC – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, determina as condições e exigências para validade de Certificado de Conformidade, preceituando:

# Achei!

*ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*  
*CNPJ: 08.221.047/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.014133.0023*  
*FONE/FAX: (37) 3221-5553*

**“6.1.1.5.1 Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. A validade do certificado é de 3 (três) anos.”**

Por sua vez, a Lei 8.666/93, em seu artigo 30, determina a documentação a ser exigida para comprovação de qualificação técnica, a saber:

**Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**

**I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;**

**II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**

**III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;**

**IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.**

Primordial que no tocante a seus Itens 33 – 34 – 35 – 36 - 37 – Conjuntos Escolares, seja exigida a certificação pelo INMETRO, bem como a apresentação do Certificado de Conformidade, providências ignoradas no Edital ora impugnado.

### III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme seus Itens 33 – 34 – 35 – 36 - 37, do Edital de Licitação nº 065/2023 – Na Modalidade Pregão Eletrônico, para determinar a exigência de certificação pelo Inmetro, a ser comprovada mediante a apresentação de Certificado de Conformidade Válido, nos termos da Portaria 401/2020 INMETRO, como requisito para participação no certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

Divinópolis/MG, 12 de dezembro de 2023.

Achei Indústria de Móveis Ltda.  
Adriana Soares Ribeiro – Procurador  
CPF: 000.842.296-67



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2020 | Edição: 250 | Seção: 1 | Página: 57

Órgão: Ministério da Economia/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

## PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual - Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.011011/2020-10, resolve:

### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno, na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

Art. 2º Os fornecedores de móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 3º Os móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno objetos deste Regulamento, deverão ser fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não oferecerem riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento aos móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno.

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento as cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada.

Art. 4º A cadeia produtiva de móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno fica sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

I - o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno conforme o disposto neste Regulamento;

II - o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno conforme o disposto neste Regulamento; e

III - os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas.

### Exigências Pré-Mercado

Art. 5º Os móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os

termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno estão fixados no Anexo I, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

§ 3º A obtenção da certificação é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 4º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno, encontra-se no Anexo II, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

#### Vigilância de Mercado

Art. 6º Os móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 7º Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 8º O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

#### Prazos e disposições transitórias

Art. 9º Os fabricantes e importadores de móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno terão até 26 de agosto de 2022 para adequar os seus processos, a fim de excluírem o número do Registro do Selo de Identificação da Conformidade, conforme estabelecido no art. 4º da Portaria Inmetro nº 282, de 2020.

Art. 10. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Parágrafo único. Os certificados já emitidos deverão apenas serem revisados, na próxima etapa de avaliação, para referência à Portaria ora publicada.

#### Cláusula de revogação

Art. 11. Ficam revogados, na data de vigência desta Portaria:

I - Portaria Inmetro nº 164, de 10 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, seção 01, página 50;

II - Portaria Inmetro nº 105, de 06 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2012, seção 01, página 60;

III - Portaria Inmetro nº 184, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2015, seção 01, página 105 a 106; e

IV - inciso VII do art. 7º e inciso VII do art. 8º da Portaria Inmetro nº 282, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2020, seção 01, página 323.

#### Vigência

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

**MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207629671

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300856530

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

DIVINOPOLIS

Local

11 SETEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEA4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/531.701-2	MGE2300856530	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEE4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
**9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 31207629671 – CNPJ 08.221.047/0001-97**

---

**ACHEI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, NIRE JUCEMG 3121362296, CNPJ 48.670.217/0001-35, com sede e foro em Divinópolis, MG, na Rua Pará nº 820, aptº 604, bairro Santo Antônio, CEP 35.500-032, representada pelo seu **sócio administrador ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, capaz, nascido aos 13.10.1974, portador do R. G. no. M-6.639.114, expedido pela SSP- MG, CPF 887.088.026-53, residente e domiciliado n/cidade de Divinópolis, MG, na Rua Pará, no. 820, apto. 604, Bairro Santo Antônio, CEP 35.500-032, sócia única da sociedade unipessoal limitada, **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, conf. contrato social de constituição arquivado na JUCEMG sob o no. 3120762967-1 em 10.08.2006 e alterações 3.930.953 em 27.05.2008, 5544543 em 15.07.2015, 6222144 em 14.02.2017, 7074386 em 23.11.2018, 7489388 em 25.09.2019, 8422794 em 12.03.2021, 9708805 em 25.11.2022, 10240802 em 03/04/2023 e 10270819 em 12/04/2023, inscrita no CNPJ sob o no. 08.221.047/0001-97, resolve alterar o seu instrumento inicial e posteriores alterações, conf. as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Neste ato, é criado um depósito fechado, com endereço nesta cidade de Divinópolis-MG, na Alameda Rio Paranaíba, no. 221, Bairro Tietê, CEP 35.501-175, que terá como objeto social “**depósito fechado para armazenagem e guarda dos estoques de mercadorias, produtos e matérias-primas**”, com início de atividades previsto para 15/09/2023 e prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A seguir, a sócia única, consolida o Contrato Social, que vigora com a seguinte redação:

**ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento,

**ACHEI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, NIRE JUCEMG 3121362296, CNPJ 48.670.217/0001-35, com sede e foro em Divinópolis, MG, na Rua Pará nº 820, aptº 604, bairro Santo Antônio, CEP 35.500-032, sócia única da sociedade unipessoal limitada, **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, conf. contrato social de constituição arquivado na JUCEMG sob o no. 3120762967-1 em 10.08.2006, alterações 3.930.953 em 27.05.2008, 5544543 em 15.07.2015, 6222144 em 14.02.2017, 7074386 em 23.11.2018, 7489388 em 25.09.2019, 8422794 em 12.03.2021, 9708805 em 25.11.2022, 10240802 em 03/04/2023 e 10270819 em 12/04/2023, inscrita no CNPJ sob o no. 08.221.047/0001-97, consolida o contrato social da sociedade unipessoal, conf. as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com sede e foro n/cidade de Divinópolis, MG, na Alameda Rio do Sono, no. 420, bairro Tietê, CEP 35.502-473, podendo por deliberação de sua sócia, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou escritórios, em quaisquer partes do território nacional.



**ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
**9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 31207629671 – CNPJ 08.221.047/0001-97**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto social, é a “indústria e comércio de móveis para escritório, móveis escolares e móveis hospitalares, inclusive móveis tubulares”.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 de cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) , totalmente integralizado e na posse exclusiva da sócia única.

**Parágrafo Único**

*A responsabilidade da sócia única, é restrita ao valor de suas cotas.*

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade é administrada pelo **administrador não sócio, ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, capaz, nascido aos 13.10.1974, portador do R. G. no. M-6.639.114, expedido pela SSP-MG, CPF 887.088.026-53, residente e domiciliado n/cidade de Divinópolis, MG, na Rua Pará, no. 820, apto. 604, Bairro Santo Antônio, CEP 35.500-032 (representante legal e sócio único da sociedade unipessoal limitada, **ACHEI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**).

**Parágrafo Primeiro**

*Compete ao **administrador não sócio**, assinar todos os documentos pertinentes à sociedade, com mandato por prazo indeterminado, ficando investido dos mais amplos e irrestritos poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo assim, praticar todos os atos pertinentes à sua gestão, inclusive representá-la em licitações, pregões etc, respondendo civil e criminalmente em relação à sociedade, pelos atos que praticar.*

**Parágrafo Segundo**

*A sociedade poderá nomear mandatários para execução de atos administrativos da mesma, com poderes específicos e nos termos do art. 1.018 do CC/2002, ficando esses, sujeitos ao parágrafo primeiro.*

**CLÁUSULA QUINTA**

O **administrador não sócio, ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, pelos seus serviços prestados na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, levando-se em consideração na elaboração do seu montante, as condições econômico financeira da sociedade e o próprio trabalho prestado.

**CLÁUSULA SEXTA**

As deliberações relativas à aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas pela sócia única.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores presta-



**ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
**9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 31207629671 – CNPJ 08.221.047/0001-97**

---

rão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA OITAVA**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se nas hipóteses previstas em Lei, sendo que o início das atividades se deu em 01.09.2006.

**CLÁUSULA NONA**

O administrador não sócio declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade possui um depósito fechado, com endereço nesta cidade de Divinópolis-MG, na Alameda Rio Paranaíba, no. 221, Bairro Tietê, CEP 35.501-175, que tem como objeto social “**depósito fechado para armazenagem e guarda dos estoques de mercadorias, produtos e matérias-primas**”, com início de atividades em 15/09/2023 e prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

É o da comarca de Divinópolis, MG, o foro para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste instrumento.

O presente instrumento, será encaminhado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para arquivamento e registro.

Divinópolis, MG, 08 de setembro de 2023.

**ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,**  
**Representada pelo Administrador não sócio, Alessandro Dimas Rodrigues**

**ACHEI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,**  
**Representada pelo sócio administrador, Alessandro Dimas Rodrigues**

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEE4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

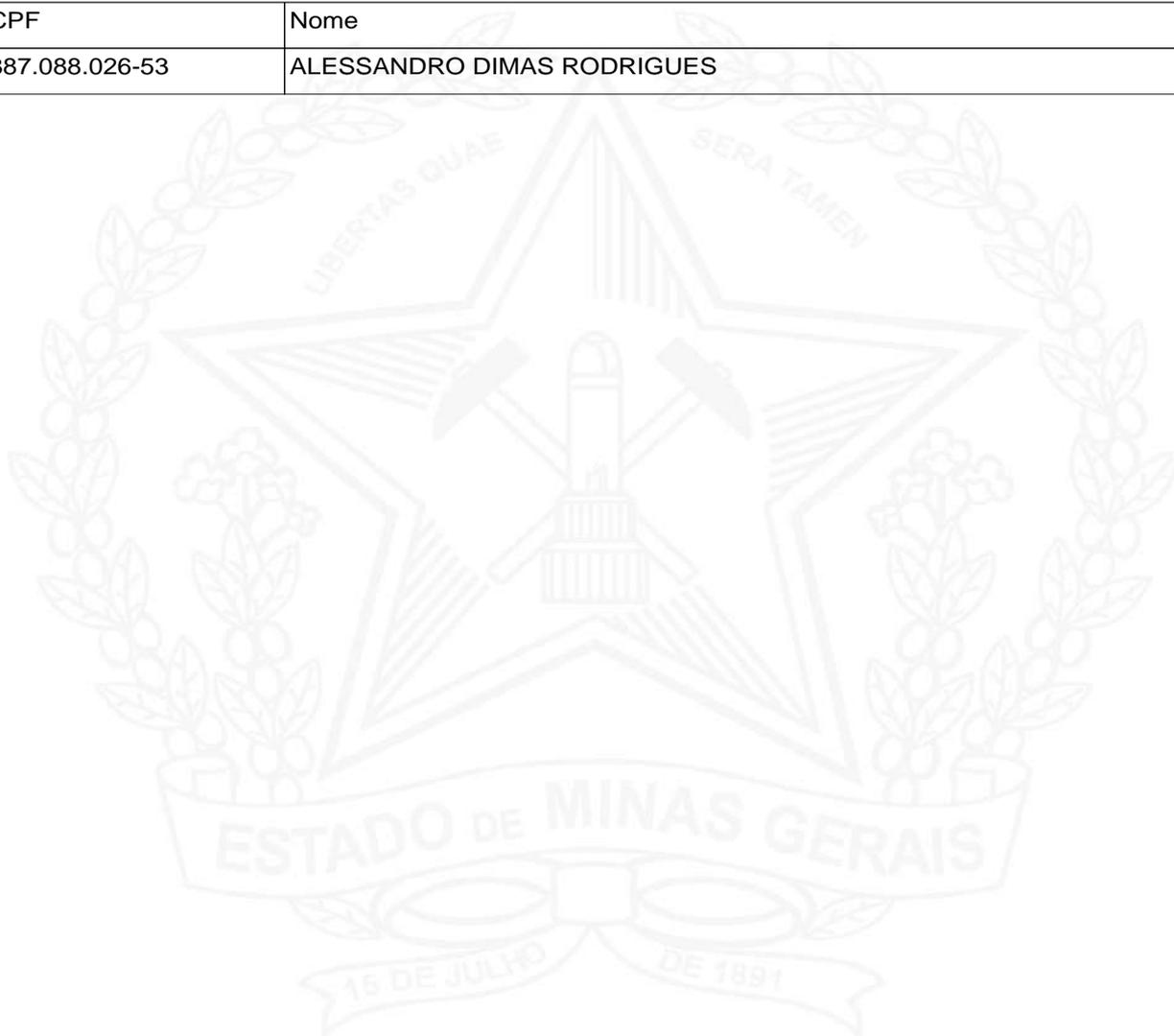
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/531.701-2	MGE2300856530	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEE4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/531.701-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10836640 em 13/09/2023 da empresa 3120762967-1 ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190298865-0	08.221.047/0002-78	ALAMEDA RIO PARANAIBA 221 - BAIRRO TIETE CEP 35501-175 - DIVINOPOLIS/MG

13 de set de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEE4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, de NIRE 3120762967-1 e protocolado sob o número 23/531.701-2 em 12/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10836640, em 13/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2023, às 18:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/531.701-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEA4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.639.114 DATA DE EMISSÃO 31/08/2015

NOME ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

FUNÇÃO JOAQUIM DIMAS DE SOUSA NETO

ALAIDE MARIA DIMAS

NATURALIDADE DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 13/10/1974

qualificação CAS. LV-122B FL-105

CPF 887088026-53

PTI-2149 LETICIA ALESSI MACHADO ROSEDO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.166 DE 29/09/83

3. VIA

1-6419-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGARI DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRAS 5 2008 SP/0014

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azvedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 77481108170915080756-1; Data: 11/08/2017 09:15:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO01009-Y3BT; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 15:15:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77481108170915080756-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97f04932e61d51c9c6c31ef22fed5474536993439a5ce22ccc7ad28122fc26e8e9440e7c3eb9bbcd4c33c3535354a51605



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M  
G

NOME  
ADRIANA SOARES RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
8060319 SSP MG

CPF  
000.842.296-67

DATA NASCIMENTO  
23/07/1975

FILIAÇÃO  
ANTONIO EUGENIO RIBEIRO  
EDITE SOARES RIBEIRO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04023493865

VALIDADE  
29/08/2024

1ª HABILITAÇÃO  
19/01/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1912746294

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO  
30/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47074519550  
MG561445486

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

1912746294

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



*ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*  
*CNPJ: 08.221.047/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.014133.0023*  
*FONE: (37) 3221-5553*

## PROCURAÇÃO

A empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.221.047/0001-97, estabelecida na cidade de Divinópolis-MG à Alameda Rio do Sono, 420 Bairro: Tietê neste ato representada pelo Sócio, o **Sr. ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, RG nº M-6.639.114, CPF nº 887.088.026-53, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente à Rua Pará nº.820 – Apto 604 – Bairro Santo Antônio em Divinópolis – MG; nomeia e constitui seu Procurador a **Sra. ADRIANA SOARES RIBEIRO**, CPF 000.842.296-67, RG MG 8.060.319 SSP/MG, Brasileira, Assistente Comercial, residente à Av. Almeida Júnior nº. 754, Fds 2 Bairro Campina Verde em Divinópolis – MG a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante nas licitações, pregões, cartas convites e demais modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade até 19/01/2024.

Divinópolis-MG, 11 de Julho de 2023.

ALESSANDRO DIMAS  
RODRIGUES:8870880  
2653

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO DIMAS  
RODRIGUES:88708802653  
Dados: 2023.07.11 16:23:07  
-03'00'

---

**ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
**ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**  
**CPF: 887.088.026-53**  
**RG: M-6. 639.114**

*ALAMEDA RIO DO SONO Nº 420 - BAIRRO: TIETÊ*  
*DIVINÓPOLIS - MG CEP: 35.502-473*  
*- E-MAIL: [vendas1@achei.ind.br](mailto: vendas1@achei.ind.br) - [licitacao@achei.ind.br](mailto: licitacao@achei.ind.br)*  
*SITE: [www.achei.ind.br](http://www.achei.ind.br)*